



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
EMDUR

MANUAL DE OCUPAÇÕES



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
EMDUR

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Aprova o Manual de Ocupações dos Empregos e Funções da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Toledo.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições de conformidade com a Lei nº 1.119/84, Decreto 647/2011 e art. 4º, §1º da Lei 2.076/2011,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Manual de Ocupações dos Empregos e Funções da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Toledo, que com este ato se institui, fixado nos termos da Lei nº 2.076 de 31 de outubro de 2011.

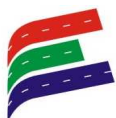
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TOLEDO, 27 de janeiro de 2012.

WALDIR FABRICIO DOS SANTOS
Diretor Superintendente
EMDUR

IRENE DA SILVA
Diretora Financeira
EMDUR

MARIO IOSHIJIRO
Diretor Técnico
EMDUR



MANUAL DE DESCRIÇÕES DE EMPREGOS E FUNÇÕES

INDICE

GESTÃO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CARGO: ADU I – FUNÇÃO - Apontador	05
CARGO: ADU I – FUNÇÃO - Serviços Gerais	06
CARGO: ADU I – FUNÇÃO - Vigia	07
CARGO: ADU I – FUNÇÃO – Zelador (a)	08
CARGO: ADU II – FUNÇÃO – Servente de Obras	09
CARGO: ADU III – FUNÇÃO – Meio Oficial	10
CARGO: ADU IV – FUNÇÃO - Lavador	11
CARGO: ADU IV – FUNÇÃO - Lubrificador	12
CARGO: ADU IV – FUNÇÃO - Mecânico de Manutenção	13
CARGO: ADU V e IX - FUNÇÃO – Motoristas de Veículos Médios e Grande Porte	15
CARGO: ADU VI– FUNÇÃO - Armador	16
CARGO: ADU VI – FUNÇÃO - Pedreiro	17
CARGO: ADU VI – FUNÇÃO - Carpinteiro	18
CARGO: ADU VI – FUNÇÃO - Pintor	19
CARGO: ADU VI - FUNÇÃO - Eletricista Predial	20
CARGO: ADU VI - FUNÇÃO – Encanador	21
CARGO: ADU VII e IX - FUNÇÃO – Oper. de Máq. e Equipamentos	23
CARGO: ADU X - FUNÇÃO - Laboratorista	24
CARGO: ADU VII - FUNÇÃO - Operador de Usina de Solo	25
CARGO: ADU VII - FUNÇÃO - Operador de Usina Asfáltica	26
CARGO: ADU VII - FUNÇÃO - Operador de Caldeira	27
CARGO: ADU VIII - FUNÇÃO - Contra Mestre	28
CARGO: ADU X - FUNÇÃO – Eletricista de Automóveis	29
CARGO: ADU X - FUNÇÃO - Torneiro Mecânico	30
CARGO: ADU X - FUNÇÃO - Mecânico de Máquinas Pesadas	31
CARGO: ADU X - FUNÇÃO - Soldador	32
CARGO: ADU XI - FUNÇÃO - Mestre de Obras	33

GESTÃO TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CARGO: TDU I - FUNÇÃO – Auxiliar de Escritório	34
CARGO: TDU II - FUNÇÃO - Escriturário	35
CARGO: TDU II - FUNÇÃO - Técnico em Segurança do Trabalho	37
CARGO: TDU III - FUNÇÃO - Desenhista	39
CARGO: TDU IV - FUNÇÃO - Técnico Contábil	41
CARGO: TDU IV - FUNÇÃO - Assistente Econômico e Financeiro	42
CARGO: TDU V - FUNÇÃO - Topógrafo	43

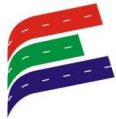


EMPREGOS DE GESTÃO PROFISSIONAL

ADVOGADO (A)	45
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	46
CONTADOR	48
ENGENHEIRO CIVIL	49
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50
ENGENHEIRO ELÉTRICO	51
ENGENHEIRO MECÂNICO	52

GESTÃO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

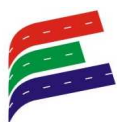
CARGO: ADUEX I – FUNÇÃO – Auxiliar de Mecânico	53
CARGO: ADUEX I – FUNÇÃO - Zelador	54
CARGO: ADUEX II – FUNÇÃO – Motorista de Caminhão Toco e Truck	55
CARGO: ADUEX III – FUNÇÃO – Ladrilheiro	56
CARGO: ADUEX IV – FUNÇÃO – Marteleiteiro	57



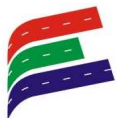
DESCRIÇÕES DE EMPREGOS E FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO CÓDIGO ADU

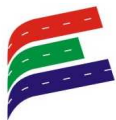
CARGO: APONTADOR	
FUNÇÃO: Serviços de apontamentos	CÓDIGO: ADU I
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de serviços de controle <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ apontar a produção;▪ controlar a frequência de mão de obra;▪ acompanhar atividade de produção;▪ conferir cargas e verificar documentação;▪ preencher relatórios, guias, boletins, planos de carga e recibos;▪ controlar movimentação de carga e descarga;▪ controlar os materiais utilizados;▪ evitar danos e perdas de materiais;▪ executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;▪ zelar pela conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos materiais utilizados;▪ manter a higiene e limpeza das áreas utilizadas, dos equipamentos;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: SERVIÇOS GERAIS	
FUNÇÃO: Serviços na área de limpeza e tarefas rotineiras.	CÓDIGO: ADU I
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ auxiliar em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações;▪ executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios do Município;▪ executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante;▪ utilizar equipamentos braçais e de atividade rotineira;▪ executar tarefas de plantio e capinagem;▪ escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;▪ efetuar a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros;▪ utilizar ferramentas e equipamentos simples;▪ remover e manusear volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado;▪ executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



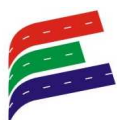
CARGO: VIGIA	
FUNÇÃO: Serviços de vigilância.	CÓDIGO: ADU I
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de segurança e controle de acesso de pessoas, materiais, automóveis e outras anormalidades.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios da Empresa, atentando para eventuais anormalidades, segundo orientações;▪ fiscalizar e orientar, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos da Empresa;▪ zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção;▪ promover a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades;▪ comunicar à chefia qualquer irregularidade ocorrida;▪ prestar informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário;▪ registrar, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;.▪ operar sistemas de segurança eletrônica;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ registrar a entrada e saída de pessoas e/ou equipamentos quando necessário;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Capacitação Específica▪ Experiência Comprovada.▪ Carga Horária: 44h/s.	



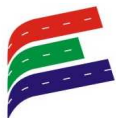
CARGO: ZELADOR(a)	
FUNÇÃO: Serviços operacionais de zeladoria e atividades de ordem rotineira em geral	CÓDIGO: ADU I
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral;▪ varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação;▪ prepara café e chá, servindo-os quando solicitado;▪ zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins;▪ zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos;▪ remover resíduos dos vidros, lavar e enxugar vidros manualmente, lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico, limpar janelas, diluir produtos de limpeza;▪ lavar superfícies internas de recintos, secar pisos;▪ separar material para reciclagem;▪ verificar fechamento de portas e janelas;▪ inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos;▪ remover o lixo para depósitos e descarga;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ efetuar serviços de coleta de lixo em logradouros e outros locais;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Experiência Comprovada.▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: SERVENTE DE OBRAS	
FUNÇÃO: Serviços operacionais na execução de obras.	CÓDIGO: ADU II
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades auxiliares relativas à execução de obras em geral <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;▪ preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior.▪ assentar diferentes materiais, sob orientação;▪ revestir diferentes superfícies, sob supervisão;▪ realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;▪ Auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros;▪ auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;▪ auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITO DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: MEIO OFICIAL	
FUNÇÃO: Serviços operacionais específicos na execução de obras.	CÓDIGO: ADU III
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à execução de obras em geral <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;▪ preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior.▪ assentar diferentes materiais;▪ revestir diferentes superfícies;▪ realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;▪ instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros;▪ armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;▪ auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITO DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Habilitação Específica ou Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



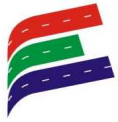
CARGO: LAVADOR	
FUNÇÃO: Serviços de lavagem, limpeza e conservação de veículos e máquinas automotores.	CÓDIGO: ADU IV
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas a limpeza e conservação de veículos automotores e máquinas de pequeno, médio e grande porte. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executar serviços de limpeza interna e externa e conservação de veículos automotores e máquinas de pequeno, médio e grande porte através de aplicação de e material de polimento;▪ usar técnicas produtos e procedimentos adequados para a execução dos serviços;▪ adotar as medidas cabíveis contra riscos de acidentes, utilizando inclusive o EPI pertinente;▪ zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos e equipamentos utilizáveis no desenvolvimento de suas atribuições;▪ executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação, zelo e responsabilidade;▪ utilizar a carga horária atribuída a seu emprego, tão somente a serviço da Empresa;▪ utilizar as recomendações do fabricante quando do uso de produtos de limpeza e higienização de caminhões, máquinas e equipamentos;▪ proteger as partes elétricas ao efetuar a limpeza interna;▪ utilizar produtos de consumo adquiridos pela empresa;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: LUBRIFICADOR	
FUNÇÃO: Serviços Gerais de Lubrificação	CÓDIGO: ADU IV
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de conservação e lubrificação de máquinas, veículos e equipamentos. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Trocar ou completar o óleo e a água dos veículos, equipamentos e máquinas;▪ manobrar veículos para a realização de suas atividades;▪ lavar, lubrificar, engraxar e pulverizar os veículos, manualmente, ou utilizando equipamentos;▪ substituir pequenas peças dos veículos, tais como filtros e graxetas;▪ checar calibragem de pneus;▪ zelar pela limpeza, higiene, manutenção, conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos aparelhos, utensílios e ferramentas utilizadas;▪ executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação e responsabilidade;▪ utilizar a carga horária pertinente ao emprego tão somente, para o exercício de suas atribuições na empresa;▪ efetuar montagem e desmontagem, quando necessário ao processo de lubrificação, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	

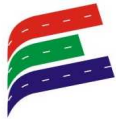


CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	
FUNÇÃO: Serviços Gerais de manutenção na área de Mecânica de Veículos.	CÓDIGO:ADU IV
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de veículos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Examinar o veículo inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento;▪ efetuar concerto, montagem e desmontagem, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos;▪ orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos leves, pesados, máquinas, motores e equipamentos;▪ reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações;▪ fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes;▪ providenciar o condicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo;▪ retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção.▪ efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas.▪ realizar diagnósticos técnicos e realizar serviços corretivos e de manutenção, peças, ferramentas e mão-de-obra necessária.▪ identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, através de relatório por escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata;▪ verificar máquinas de vidro, fecho de porta, banco ou outros acessórios de veículos e máquinas, necessários a segurança do trabalho realizado;▪ utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo e responsabilidade;▪ utilizar a carga horário atribuída ao seu emprego, tão somente a serviço da empresa;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho.▪ atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	

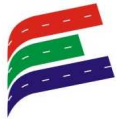


REQUISITOS DA FUNÇÃO:

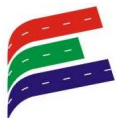
- Ensino Fundamental.
- Capacitação Específica ou Experiência Comprovada.
- Carga Horária: 44h/s.



CARGOS: MOTORISTA DE CAMINHÃO e MOTORISTA DE CARRETA.	
FUNÇÃO: Serviço de Condução de Veículos de médio e grande porte.	CÓDIGO: ADU V e IX
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Condução de veículos de médio e grande porte.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Dirigir veículos de médio e grande porte;▪ transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos;▪ verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;▪ comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;▪ zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;▪ orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;▪ registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;▪ verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;▪ efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba;▪ limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados;▪ estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Possuir carteira de Habilitação adequada a máquina ou equipamento utilizado▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: ARMADOR	
FUNÇÃO: Serviços de confecção de armações.	CÓDIGO: ADU VI
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de confecção de armações e estruturas de concreto e madeira. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de provas;▪ montar armações de ferragens em geral;▪ cortar e dobrar ferragens;▪ aplicação de armações e formações de lajes e vigas;▪ planejar trabalhos a serem realizados;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Habilitação Específica ou Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: PEDREIRO

FUNÇÃO: Serviços de alvenaria, concretos e outros materiais.

CÓDIGO: ADU VI

Descrição Sintética:

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

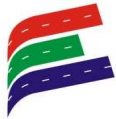
- Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- preparar concreto e argamassa segundo as características da obra;
- Assentar diferentes materiais;
- Revestir diferentes superfícies;
- Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas;
- Instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros;
- armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;
- montar tubulações para instalações elétricas;
- participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

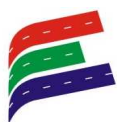
- Ensino Fundamental.
- Capacitação Específica ou Experiência comprovada.
- Carga Horária: 44h/s.



CARGO: CARPINTEIRO	
FUNÇÃO: Serviços de Carpintaria.	CÓDIGO: ADU VI
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de carpintaria.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Verificar as características das obras civis, examinando a planta e suas especificações, para selecionar o material e métodos adequados à realização do trabalho;▪ examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas;▪ auxiliar em atividades relacionadas a reformas e construções, segundo orientação;▪ montar andaimes, caixarias e tapumes de madeira;▪ executar serviços diversos de carpintaria em geral, segundo orientações;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;▪ afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume;▪ atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Habilitação Específica ou Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: PINTOR	
FUNÇÃO: Serviços de Pintura	CÓDIGO: ADU VI
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de pintura, observando critérios técnicos específicos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Preparar diferentes superfícies para pintura;▪ preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas;▪ Observar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados;▪ pintar as superfícies, utilizando equipamentos necessários;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);▪ aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Capacitação Específica ou Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: ELETRICISTA PREDIAL	
FUNÇÃO: Serviços de Manutenção Elétrica Predial	CÓDIGO: ADU VI
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Montar e recuperar instalações elétricas em geral, observando critérios técnicos específicos. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;▪ colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores;▪ executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral;▪ realizar exames técnicos e testes elétricos;▪ utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações;▪ montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança.▪ instalar e ou recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência;▪ avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Capacitação Específica.▪ Experiência Comprovada.▪ Carga Horária: 44h/s.	



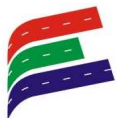
CARGO: ENCANADOR	
FUNÇÃO: Serviços de manutenção e instalação hidráulica.	CÓDIGO: ADU VI
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de montagem, instalação e manutenção de tubulações hidráulicas.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações e hidráulicos, segundo normas técnicas;▪ realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir o funcionamento e uso adequados;▪ testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos;▪ montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando-os, com furadeira, esmerilhadores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor e outro fluídos, assim como a implementação de redes de esgoto e outros similares;▪ estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;▪ marcar os pontos de colocação de tubulação, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado;▪ abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas para colocar os tubos e peças complementares;▪ executar o corte, roscamento, curvatura e união de tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação;▪ veda as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento, bem como posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas, conexões, solda ou argamassa, para montar a linha de condução do fluído e outras ligações;▪ instalar louças sanitárias, condutores de esgoto, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos para possibilitar a utilização das mesmas em construções residenciais, comerciais e industriais;▪ montar e instalar registros e outros acessórios de tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos) fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema;▪ testar as tubulações utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros para assegurar-se da vedação de todo sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento;	



- pode executar o fechamento de furos e rasgos nas paredes, lajes ou pisos, e a renovação da pintura para restabelecer as condições privativas da edificação.
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- Ensino Fundamental.
- Capacitação Específica.
- Experiência Comprovada.
- Carga Horária: 44h/s.



CARGOS: OPERADOR DE BRITADOR, BETONEIRA, MUNCK, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EXTRUSORA GUIA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEU, ESPARGIDOR DE ASFALTO, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTO, VIBRO ACABADORA e outras máquinas e equipamentos.

FUNÇÃO: Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos | **CÓDIGO: ADU VII e IX**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

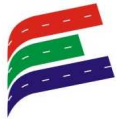
- Atuar em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos, observando habilitação específica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Operar as seguintes máquinas: britador, betoneira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retro escavadeira, trator, espargidor de asfalto, moto niveladora, rolo compactador, vibro acabadora entre outras;
- operar máquinas munidas de uma lâmina ou escarificador, movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas e de outras obras;
- verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizado;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza da incrustações em laminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da empresa;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- Ensino Fundamental
- Possuir carteira de Habilitação adequada ao veículo utilizado.



- Carga Horária: 44h/s.

CARGO: LABORATORISTA

FUNÇÃO: Serviços em laboratório

CÓDIGO: ADU VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Atuar na execução de tarefas de análise, testes e exames.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

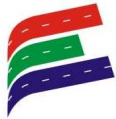
- Auxiliar arquitetos e engenheiros na elaboração de projetos e acompanhamento de obras pertinentes as atribuições da Empresa;
- proceder a coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados;
- executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados;
- auxiliar nas análises e testes de sua área de atuação;
- registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises;
- zelar pela assepsia, conservação e organização do material utilizado;
- desempenhar atividades de laboratório, solo e campo pertinente a sua atuação;
- efetuar estudos para projetos geotécnicos;
- executar projetos de massa asfáltica e brita graduada;
- promover análise de solo, brita, massa asfáltica e betume;
- efetuar a calibragem de usina asfáltica e solo;
- controlar a produção asfáltica das usinas;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

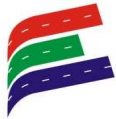
- Ensino Fundamental.
- Capacitação Específica.
- Experiência Comprovada.
- Carga Horária: 44h/s.



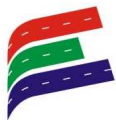
CARGO: OPERADOR DE USINA DE SOLO	
FUNÇÃO: Executar Serviços de Operação de Usina de solo	CÓDIGO: ADU VII
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de operação de usinas de solo	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Operar as Usinas de solo, observando-se a obtenção de alto grau de pureza dos materiais;▪ controlar a qualidade no processo de britagem e utilização da tecnologia;▪ garantir a produção de materiais estabilizados granulometricamente;▪ produzir bases e sub bases de solo;▪ realizar ensaios que garantam o atendimento das faixas granulométricas e parâmetros desejados;▪ controlar e garantir a qualidade da produção;▪ limpar, lubrificar e ajustar as usinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;▪ acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das usinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ observar as medidas de segurança ao operar as usinas;▪ anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Capacitação Específica ou Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



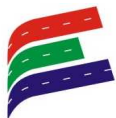
CARGO: OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	
FUNÇÃO: Executar Serviços de Operação de Usinas de asfalto	CÓDIGO: ADU VII
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de operação de usinas asfalto.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Operar as Usinas de Asfalto, observando-se a obtenção de alto grau de pureza dos materiais;▪ controlar a qualidade no processo de britagem e utilização da tecnologia;▪ garantir a produção de materiais estabilizados granulometricamente;▪ produzir bases e sub bases de solo;▪ realizar ensaios que garantam o atendimento das faixas granulométricas e parâmetros desejados;▪ garantir a superioridade de desempenho do asfalto produzido;▪ controlar e garantir a qualidade da produção;▪ limpar, lubrificar e ajustar a Usina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;▪ acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das Usinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;▪ atuar no manuseio de Caldeira durante o dia;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ observar as medidas de segurança ao operar a usina;▪ anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Capacitação Específica ou Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



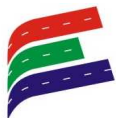
CARGO: OPERADOR DE CALDEIRA	
FUNÇÃO: Operação de Caldeira	CÓDIGO: ADU VII
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar na execução de tarefas de manuseio de caldeira <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Abrir tanques e linhas para aquecer o material a ser utilizado na Usina de Asfalto;▪ proceder a coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados;▪ manter aquecido o material a ser utilizado cotidianamente;▪ participar na descarga do material a ser utilizado na Usina;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.▪ atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Capacitação Específica ou Experiência Comprovada.▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: CONTRA MESTRE	
FUNÇÃO: Serviços de contra mestre	CÓDIGO: ADU VIII
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Dirigir, operar e conservar máquinas e equipamentos rodoviários da Emdur.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Inspeccionar o material a ser utilizado;▪ realizar com zelo e perícia trabalhos que lhe forem confiados;▪ executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;▪ prestar serviços de reboque;▪ realizar serviços agrícolas com tratores;▪ operar com rolo compressor;▪ proceder ao transporte de aterros;▪ efetuar ligeiros reparos quando necessários;▪ providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários sob sua responsabilidade;▪ comunicar ao superior imediato anomalias ocorridas com veículos máquinas e equipamentos;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Capacitação Específica ou Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



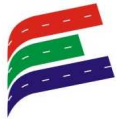
CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	
FUNÇÃO: Serviços de Manutenção Elétrica de Veículos	CÓDIGO: ADU X
<p>Descrição Sintética:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Montar e recuperar instalações elétricas em veículos, observando critérios técnicos específicos. <p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Instalar sistemas elétricos em veículos, como circuito de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento;▪ efetuar a manutenção elétrica em veículos, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relês de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas, remoinhando, limpando escovas de gerador, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais isolantes;▪ ajustar, montar e regular motores elétricos e dinamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas;▪ realizar serviços de enrolamento em componentes de motores elétricos, utilizando aparelhos de precisão, como amperímetro e multitestes;▪ testar máquinas elétricas para verificar o funcionamento das mesmas;▪ lubrificar motores de produção de energia elétrica, executando trabalhos de filtragem de óleo de transformadores e disjuntores efetuando a troca de papéis de filtro;▪ testar baterias e verificar o nível d água;▪ carregar e preparar soluções ácidas para bateria, utilizando equipamento próprio;▪ recondicionar baterias efetuando limpeza na caixa, confeccionando novos elementos como placas positivas e negativas, soldando conexões, aplicando betume e solução apropriada;▪ avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros;▪ utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da empresa;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>Requisito(s) da Função:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Capacitação Específica.▪ Experiência Comprovada.▪ Carga Horária: 44h/s.	



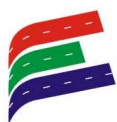
CARGO: TORNEIRO MECÂNICO	
FUNÇÃO: Serviços de usinar peças metálicas e similares.	CÓDIGO:ADU X
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas que usinam peças de metal e compósitos. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas para usinar peças metálicas e similares;▪ regular os mecanismos do torno, estabelecendo a velocidade ideal, graduando os dispositivos de controle automático e controlando o fluxo de lubrificante sobre o gume da ferramenta;▪ interpretar desenhos, esboços, modelos, especificações e outras informações para planejamento de tarefas;▪ selecionar os instrumentos de medição tais como calibradores, micrômetro, esquadro, brocas, madris etc.;▪ examinar as peças produzidas, observando a precisão e acabamento das mesmas, através de instrumentos de medição e controle;▪ Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume;▪ executar serviços de solda em geral;▪ identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, mediante relatório escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata;▪ executar suas atribuições com dedicação e zelo;▪ utilizar sua carga horária, tão somente a serviço da Empresa;▪ colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Profissionalizante.▪ Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



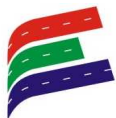
CARGO: MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	
FUNÇÃO: Serviços Gerais de Mecânica de Máquinas Pesadas ou Equipamentos.	CÓDIGO: ADU X
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de máquinas pesadas	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Examinar a máquina ou equipamentos inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento;▪ orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos pesados, máquinas, motores e equipamentos;▪ reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações;▪ fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes;▪ providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo;▪ retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção;▪ efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas;▪ realizar diagnósticos técnicos e realizar serviços corretivos e de manutenção, peças, ferramentas e mão-de-obra necessária;▪ identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, mediante relatório escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata;▪ utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da empresa;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;▪ atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Capacitação Específica.▪ Experiência Comprovada.▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: SOLDADOR	
FUNÇÃO: Serviços de Soldagem	Código: ADU X
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de soldagem em máquinas e equipamentos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Executar serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos rotativos;▪ realizar trabalhos de cortes e solda em peças metálicas;▪ efetuar solda em todas as posições em materiais ferroso e não ferroso;▪ atuar na preparação de estrutura metálica;▪ lixar, moldar e manusear solda;▪ proteger as partes de vidros ou acrílicos bem como mangueiras e parte elétrica ao efetuar desbastes com lixadeiras e respingos de solda;▪ utilizar produtor de consumo adquiridos pela empresa;▪ garantir o desenvolvimento do processo de execução dos serviços de solda dentro dos prazos e normas estabelecidas;▪ utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança em vigor;▪ identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, mediante relatório escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata;▪ executar suas atribuições com dedicação e zelo;▪ utilizar sua carga horária, tão somente a serviço da Empresa;▪ atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da empresa;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	

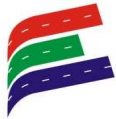


CARGO: MESTRE DE OBRAS	
FUNÇÃO: Serviços de coordenação na área da Construção Civil.	Código: ADU XI
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de organização, coordenação e supervisão de construção civil e pavimentação.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Organizar, coordenar e supervisionar grupos de trabalhadores que desenvolvem suas atribuições na área da construção civil e pavimentação;▪ garantir o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas;▪ providenciar que as pessoas sob o seu comando utilizem equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança em vigor;▪ empenhar-se em buscar seu próprio desenvolvimento profissional;▪ buscar o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas que atuam sob seu comando;▪ acompanhar a evolução profissional das pessoas sob seu comando;▪ realimentar seus subordinados com informações apropriadas para corrigir, manter ou desenvolver visando o desempenho apropriado de suas funções,▪ atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Experiência Comprovada▪ Carga Horária: 44h/s.	



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
CÓDIGO: TDU

Cargo: Auxiliar de Escritório	
Função: Atividades gerais de atendimento e execução de serviços de escritório sob supervisão	Código: TDU I
<p>Descrição Sintética:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação da organização de arquivos e fichários, e digitação de ofícios, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender as necessidades administrativas. <p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa.▪ Efetuar lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes de transcrições comerciais, para permitir o controle da documentação e classificando os documentos por matéria em ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos.▪ Participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento.▪ Atender a chamadas telefônicas anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações.▪ Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam designadas.▪ Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.▪ Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.▪ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.▪ Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.▪ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>Requisito(s) da Função:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Médio.▪ Carga Horária: 40h/s.	



CARGO: ESCRITURÁRIO

FUNÇÃO: Serviços de Escriturário

CÓDIGO: TDU II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar e coordenar tarefas específicas da unidade administrativa, participando na organização setorial, sugerindo e implementando rotinas, valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes.
- Efetuar preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares.
- Efetuar lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob orientação.
- Controlar, manusear, e atualizar arquivos e sistemas administrativos.
- Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição.
- Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.
- Efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor.
- Efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações rotineiras sobre o conteúdo da legislação e suas implicações.
- Preencher mapas dados, formulários e relatórios administrativos preestabelecidos, referentes às atividades rotineiras da secretaria.
- Atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, sob orientação.
- Digitar e ou datilografar documentos diversos, conforme orientação.
- Controlar, organizar e atualizar arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida, sob orientação.
- Efetuar cálculos e conferências numéricas simples.
- Auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado.
- Desenvolver atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia.
- Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.
- Acompanhar e controlar a movimentação de pessoal, processos, registros, cargos, etc. de acordo com a legislação em vigor.
- Redigir correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo

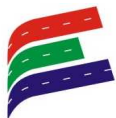


padrões preestabelecidos.

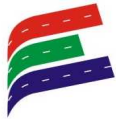
- Classificar contas e registros de acordo com as especificações necessárias e previstas em planos de contas, manuais e legislação.
- Receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos.
- buscar seu próprio desenvolvimento profissional;
- buscar o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas que atuam sob sua gerência, quando em exercício;
- acompanhar a evolução profissional das pessoas quando em exercício de comando;
- realimentar seus subordinados com informações apropriados para corrigir, manter ou desenvolver visando o desempenho apropriado de suas funções, (feedback);
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- Ensino médio.
- Experiência Comprovada.
- Carga Horária: 40h/s.



CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	
FUNÇÃO: Serviços técnicos de segurança e medicina do Trabalho.	CÓDIGO: TDU II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Aplicar os conhecimentos de segurança e medicina do trabalho, de modo a reduzir e eliminar os riscos à saúde do trabalhador.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade dos colaboradores;▪ inspecionar locais, instalações e equipamentos coletivos e individuais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes;▪ estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;▪ inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;▪ comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança;▪ registrar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;▪ manter contato com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados;▪ registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;▪ buscar seu próprio desenvolvimento profissional;▪ instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência;▪ coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;▪ participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;▪ auxiliar no acompanhamento da evolução do tratamento terapêutico dos acidentados da Instituição, fechando a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) quando da alta desses pacientes, conforme orientação do profissional competente;▪ indicar formação de Junta Médica para os acidentados, quando solicitado;	

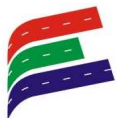


- instruir processos referentes a Acidentes de Trabalho;
- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas ou necessárias;
- realizar outras tarefas correlatas;

- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio.
- Capacitação Específica.
- Carga Horária: 40h/s.



CARGO: DESENHISTA

FUNÇÃO: Serviços de Desenhos Técnicos

CÓDIGO: TDU III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Copiar tabelas, diagramas, esquemas, gráficos, projetos de obras civis, instalações, ferramentas, peças, equipamentos e outros produtos, guiando-se pelo original, plantas e croquis, observando as instruções pertinentes e empregando pantógrafo, compasso, esquadro e demais instrumentos de desenho, para orientar a fabricação, reforma ou aperfeiçoamento dos produtos mencionados.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

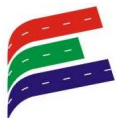
- Desenhar em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas.
- Copiar desenhos já estruturados, seguindo forma, dimensões e demais especificações dos originais.
- Manusear arquivos técnicos.
- Auxiliar, sob orientação, atividades de técnico de agrimensura e edificações sempre que necessário.
- Desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando instrumentos de desenho manuais e eletrônicos, baseando-se em orientações recebidas.
- Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados, registros, para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra.
- Projetar estradas, lançando em plantas o eixo da rodovia, dentro da faixa topográfica levantada, efetuando cálculos de greide, coordenadas cartesianas, áreas, volumes e outros.
- Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários.
- Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos.
- Reduzir ou ampliar desenhos, plantas e projetos, baseando-se em originais.
- Realizar serviços necessários a conservação e guarda de instrumentos e projetos.
- Proceder a levantamentos para posterior execução dos desenhos.
- Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessários ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e



local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio.
- Curso de formação específica.
- Carga horária: 40 h/s.



CARGO: TÉCNICO CONTÁBIL	
FUNÇÃO: Serviços Auxiliares de Contabilidade Pública	CÓDIGO: TDU IV
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">Organizar, executar os serviços pertinentes à contabilidade pública sob a supervisão do Contador.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">Organizar os serviços de contabilidade da instituição planejando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas.Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.Proceder a análise de contas.Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade.Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros.Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição.Elaborar a prestação de contas a ser encaminhada ao tribunal de contas.Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.Solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais.Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">Ensino Médio.Capacitação Específica.Experiência Comprovada.Carga Horária: 40h/s.	



CARGO: ASSISTENTE ECONÔMICO E FINANCEIRO

FUNÇÃO: Serviços de natureza econômica, financeira e administrativa.

CÓDIGO: TDU IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

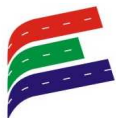
- Realizar planejamentos, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros;
- participar do planejamento estratégico;
- gerar programação econômico-financeira;
- fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico;
- traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia;
- preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão, proferindo despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
- participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio
- Carga Horária: 40h/s.

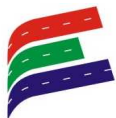


CARGO: TOPÓGRAFO	
FUNÇÃO: Serviços técnicos de Topografia	CÓDIGO: TDU V
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades relativas à área de topografia.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.▪ Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas e levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos.▪ Efetuar o conhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso, selecionando materiais e instrumentos.▪ Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição para determinar para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível, e outras características da superfície terrestre de áreas subterrâneas e de edifícios.▪ Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente.▪ Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas.▪ Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções sob a forma de mapas, cartas e projetos.▪ Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de lotação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos.▪ Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos.▪ Desenhar plantas de áreas levantadas.▪ Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.▪ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.▪ Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.▪ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade	



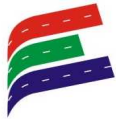
REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio completo.
- Formação Técnica Específica.
- Carga Horária: 40h/s.



**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL
CÓDIGO: PROF**

CARGO: ADVOGADO (A)	
FUNÇÃO: Executar serviços advocatícios defendendo direitos e interesses.	CÓDIGO: PROF I
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executar serviços advocatícios defendendo direitos e interesses. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Representar a Empresa em juízo e extrajudicialmente, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final do litígio;▪ prestar consultoria e assistência <i>interna corporis</i>, respondendo a consultas, exarando pareceres opinativos, incluindo a análise de projetos de Lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras e processos administrativo-disciplinares;▪ assistir a Empresa no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;▪ promover a execução judicial da Dívida Ativa;▪ analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo Município;▪ informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses da Instituição;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;▪ executar outras atividades afins. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Superior de Direito.▪ Registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.▪ Carga Horária: 20 h/s.	



CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO: Serviços de análise sob a orientação do Controle Interno

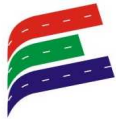
CÓDIGO: PROF I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Avaliar, sob orientação do Controle Interno, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Viabilizar a obtenção das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto a eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão dos órgãos e nas Entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob orientação;
- Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- Subsidiar e orientar a Administração Geral da Empresa exercida pelo Diretor Superintendente e demais diretores e responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos públicos;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Emitir sob supervisão instruções normativas, de observância obrigatória em todos os órgãos da Empresa;
- Realizar sob supervisão o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
- Supervisionar as medidas adotadas pela Instituição para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº101/2000;
- Tomar as providências indicadas pela Empresa, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC 101/2000;
- Dar ciência ao Controlador Interno, no caso de verificação de irregularidades ou ilegalidades, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei;
- Ter acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções do Controle Interno;
- Desempenhar as atividades acima detalhada sempre sob a orientação do Controlador Interno e outras que lhe sejam atribuídas pelo Superintendente e Controlador Interno, no âmbito de sua área de atuação.
- informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses da Empresa;



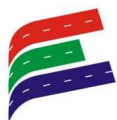
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

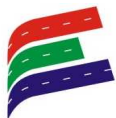
- Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.
- Registro no Conselho da Categoria Profissional
- Carga Horária: 40 h/s.



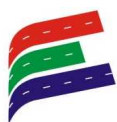
CARGO: CONTADOR(A)	
FUNÇÃO: Serviços pertinentes à contabilidade pública.	CÓDIGO: PROF I
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas;planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;proceder a análise de contas;proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade;assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros;participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição;elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas;realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais;atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">Ensino Superior em Ciências Contábeis.Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.Carga Horária: 40h/s.	



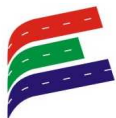
CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL	
FUNÇÃO: Serviços de Engenharia Civil	CÓDIGO: PROF II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Elaborar projetos de engenharia relativos a estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros;▪ estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos;▪ efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos;▪ participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange a sua especialidade e formação;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Superior de Engenharia Civil.▪ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional▪ Carga Horária: 40h/s	



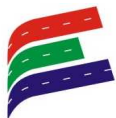
CARGO: ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
FUNÇÃO: Serviço de Engenharia e Segurança do Trabalho	CÓDIGO: PROF II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia do trabalho.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Planejar, Organizar, Supervisionar, Coordenar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho;▪ desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais;▪ executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, promovendo a divulgação das mesmas junto aos servidores e público em geral;▪ realizar inspeções e laudos de periculosidade e insalubridade;▪ sistematizar e controlar informações de incidentes críticos em sua área de atuação visando o diagnóstico e seu prognóstico;▪ assessorar entidades públicas e privadas em questões relativas a sua área de atuação conforme convênios ou normalização;▪ indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas;▪ manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Superior de Engenharia de Segurança do Trabalho.▪ Registro no Conselho Regional da Categoria▪ Carga Horária: 40h/s	



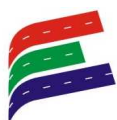
CARGO: ENGENHEIRO(A) ELÉTRICO	
FUNÇÃO: Serviços na área de Engenharia Elétrica	CÓDIGO: PROF II
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Elétrica. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Desenvolver projetos na área de engenharia elétrica;▪ elaborar orçamento, dirigir, supervisionar, executar serviço técnico de instalação, montagem e reparo referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;▪ estudar, planejar projetos referentes a utilização de energia elétrica;▪ efetuar vistorias, perícias, avaliar, fiscalizar e arbitrar obras, emitir laudos e pareceres técnicos;▪ conduzir equipe de instalação, operação e manutenção de equipamentos;▪ padronizar e mensurar controle de qualidade;▪ participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente a comunidade, no que tange à sua especialidade e formação;▪ executar desenhos técnicos e elaborar projetos;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Superior no Curso de Engenharia Elétrica.▪ Registro no Conselho Regional da Categoria.▪ Carga Horária: 40 h/s.	



CARGO: ENGENHEIRO(A) MECÂNICO	
FUNÇÃO: Serviços referentes à Engenharia Mecânica.	CÓDIGO: PROF II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Mecânica.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Desenvolver projetos, estudos e pesquisa na área de engenharia mecânica, fazendo aplicação dos dados obtidos;▪ elaborar, executar e dirigir estudos e projetos de engenharia mecânica, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos de funcionamento mecânico, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento;▪ calcular os custos do projeto, apurando a necessidade de mão de obra, materiais, fabricação, instalação, funcionamento, manutenção e reparo, para determinar seu gasto total;▪ elaborar planos de execução de projetos, preparando esboços e especificações, compondo orçamentos, indicando os materiais e o método de fabricação a ser seguido, bem como determinar cronogramas de etapas de trabalho, para orientar sua implantação;▪ controlar o desenvolvimento de projeto supervisionando e orientando;▪ elaborar e executar projetos de máquinas, ferramentas e motores;▪ projetar instalações e calefações, ventilação e refrigeração;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITO) DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Superior no curso de Engenharia Mecânica.▪ Registro no Conselho Regional da Categoria.▪ Carga Horária: 40 h/s.	



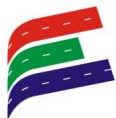
CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO	
FUNÇÃO: Serviços Gerais de auxílio na área de Mecânica de Veículos.	CÓDIGO:ADUEX I
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades de auxílio relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de veículos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Auxiliar no concerto, montagem e desmontagem, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos;▪ Auxiliar na execução de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos leves, pesados, máquinas, motores e equipamentos;▪ Auxiliar no reparo de defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações;▪ Auxiliar no desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes;▪ Auxiliar no recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo;▪ Auxiliar o mecânico a retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção.▪ Auxiliar o mecânico com peças, ferramentas e mão-de-obra necessária.▪ Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo e responsabilidade;▪ Utilizar a carga horária atribuída ao seu emprego, tão somente a serviço da empresa;▪ Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho.▪ Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.▪ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.▪ Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.▪ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental.▪ Experiência Comprovada.▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: ZELADOR	
FUNÇÃO: Serviços operacionais de zeladoria e atividades de ordem rotineira em geral	CÓDIGO: ADUEX I
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral;▪ varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação;▪ prepara café e chá, servindo-os quando solicitado;▪ zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins;▪ zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos;▪ remover resíduos dos vidros, lavar e enxugar vidros manualmente, lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico, limpar janelas, diluir produtos de limpeza;▪ lavar superfícies internas de recintos, secar pisos;▪ separar material para reciclagem;▪ verificar fechamento de portas e janelas;▪ inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos;▪ remover o lixo para depósitos e descarga;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ efetuar serviços de coleta de lixo em logradouros e outros locais;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Experiência Comprovada.▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGOS: MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO E TRUCK	
FUNÇÃO: Serviço de Condução de Veículos de médio e grande porte.	CÓDIGO: ADUEX II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Condução de veículos de médio e grande porte.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">▪ Dirigir veículos de médio e grande porte;▪ transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos;▪ verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;▪ comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;▪ zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;▪ orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;▪ registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;▪ verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;▪ efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba;▪ limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados;▪ estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;▪ atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;▪ utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
REQUISITOS DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Possuir carteira de Habilitação adequada a máquina ou equipamento utilizado▪ Carga Horária: 44h/s.	



CARGO: LADRILHEIRO

FUNÇÃO: Serviços de revestimentos com ladrilhos ou similar

CÓDIGO: ADUEX III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Revestir paramentos ou pisos com ladrilhos, azulejos ou similar.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Verificar as características do trabalho para programar a execução;
- preparar os ladrilhos ou azulejos, para impedir a absorção da água da argamassa;
- estender argamassa de cimento e areia, sobre a superfície a ser revestida, promovendo a fixação do material de revestimento;
- assentar ladrilhos, azulejos ou similar sobre a argamassa adaptando suas formas;
- limpar a superfície empregando material adequado, para retirar o excesso de cimento dos ladrilhos, azulejos ou similares.
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- Ensino Fundamental.
- Capacitação Específica ou Experiência Comprovada.
- Carga Horária: 44h/s.



CARGO: MARTELETEIRO	
FUNÇÃO: Serviços com marteletes	CÓDIGO: ADUEX IV
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar na execução de tarefas com martelos, perfuradores ou demolidores. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Operam equipamentos de perfuração e de corte de rochas, equipamentos de escavação e carregamento de minérios e equipamentos de transporte de cargas.▪ Inspeccionam as condições operacionais dos equipamentos e preparam o local de trabalho.▪ Transportar para o local de trabalho o equipamento e acessórios;▪ verificar se a zona de laboração oferece as condições de segurança exigidas, pela legislação pertinente;▪ atestar com óleo o lubrificador de linha que fica na passagem do ar que vai acionar o martelo;▪ abrir o ar comprimido para eliminação de poeiras e movimentação de broca vibrorrotativa;▪ assegurar a adequada sinalização durante a execução da obra;▪ cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou qualquer outros sinais colocados na via;▪ manobrar martelos, perfuradores ou demolidores;▪ realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.▪ atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.▪ operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.▪ dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.▪ manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. <p>REQUISITOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Fundamental▪ Experiência Comprovada.▪ Carga Horária: 44h/s.	